

LEI MUNICIPAL Nº3675/2023

“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Projeto de Lei nº3880/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I. Um imóvel urbano, situado nesta cidade, Estado de Minas Gerais, à Rua Clarindo Parreira de Sousa, bairro Santo Amaro, formado pelo Lote 04-A da Quadra 166, distante 30,60 metros da esquina formada com a Rua José Ferreira de Oliveira, possuindo as seguintes medidas e confrontações: 4,40 metros de frente para a rua Clarindo Parreira de Sousa; 4,10 metros pelo fundo confrontando com o lote 08-A; 26,80 metros pelo lado direito confrontando com o lote 04; 26,80 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05; perfazendo uma área de 113,90 metros quadrados. Cadastro Municipal: 01.04.166.0075.001, matriculado no CRI local sob o nº 12.246 do livro n. 2 registro geral, fl.001, de 07 de novembro de 2008, com avaliação no valor de R\$ 2.688,63 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

II. Um imóvel urbano situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Uberaba, formado pelo lote 06 da quadra 247, Bairro Santo Amaro, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00 metros pela frente, com a Rua Uberaba; 30,00 metros pela direita, na divisa com Lote 04; 8,50 metros pelos fundos, divisa com Lote 05; 30,00 metros pela esquerda, divisa com Lote 07, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área total de 279,81m² (duzentos e setenta e nove metros e oitenta e um centímetro quadrados). CADASTRO MUNICIPAL: 01.04.247.0006-001, matriculado no CRI local sob o nº 22.261 do livro n. 2 registro geral, fl.001, de 26 de junho de 2023, com avaliação no valor de R\$ 6.604,97 (seis mil seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos).

III. Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no loteamento denominado "Olavo da Silva Oliveira Júnior", na Quadra 06, lote 17, com a área de 200,00m², com as seguintes características: Frente: 10,00m para a Rua D; Lado Direito: 20,00m

confrontando com o lote 16; Fundos: 10,00m confrontando com o lote 04; Lado Esquerdo: 20,00m sendo 5,00m confrontando com o lote 02 e 15,00m confrontando com o lote 03; Distante: 12,79m da Rua Augusto Alves Pereira. CADASTRO MUNICIPAL: 01.10.006.0123.001, matriculado no CRI local sob o nº 10.406 do livro n. 2 registro geral, fl.001, de 26 de dezembro de 2005, com avaliação no valor de R\$ 4.721,04 (quatro mil setecentos e vinte e um reais e quatro centavos).

IV. Um imóvel urbano situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua da Saudade, formado pelo lote 01-E da quadra 232, bairro Santo Amaro, área remanescente do lote 01-B, de forma irregular, com seguintes medidas as e confrontações: 13,85 metros de frente confrontado com a Rua da Saudade; 22,20 metros pelos fundos confrontado Fiúza, Miranda, com o lote 13 de propriedade de Sandyniel Plácido o lote 14 de propriedade de Wagner Mendes de e com o lote 15 de propriedade de Elisa Martins Alves; 36,85 metros pelo lado esquerdo confrontado com lote 01-D de propriedade municipal; 36,40 metros pelo lado o direito confrontado com o lote 01-B de propriedade de Rubens de Oliveira; distando 74,00 metros lineares do alinhamento predial da Rua Luciano Barreto; perfazendo uma área total de 655,48 metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL: 01.04.232.0017.001, matriculado no CRI local sob o nº 20.173 do livro n. 2 registro geral, fl.001, de 31 de outubro de 2017, com avaliação no valor de R\$ 12.378,19 (doze mil trezentos e setenta e oito reais e dezenove centavos).”

V. Um imóvel urbano situado nesta cidade, à Rua G, esquina com a Rua B, no loteamento João Stacciarini II, formado pelo lote 12 da quadra D, cadastrado no setor do cadastro da Prefeitura Municipal com o nº 01.07.004.0102.001, medindo 8,50 metros de frente pela Rua G, 18,00 metros pelo lado direito com o lote 10, 16,50 metros pelo lado esquerdo com a Rua B; 10,00 metros pelo fundo com o lote 11; com uma área de 178,875 metros quadrados. CADASTRO MUNICIPAL: 01.07.004.0102.001, matriculado no CRI local sob o nº 9.315 do livro n. 2, registro geral, fl.001, de 06 de agosto de 2003, com avaliação no valor de R\$ 4.644,48 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).”

Art. 2º - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais nº 2751/2014 e alterações posteriores.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 23 de agosto de 2023.


IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal